



comuns (refeitórios, salas de reuniões, banheiros, dentre outros).

VIII - as reuniões de trabalho e demais atividades similares que exijam o encontro de servidores deverão ocorrer, preferencialmente, por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância;

IX - O servidor que estiver apresentando sintomas gripais que sejam compatíveis com suspeição para infecção por coronavírus Covid-19, devem se afastar do trabalho imediatamente e comunicar ao seu superior o quadro sintomático, devendo após 7 dias de ocorrência do primeiro sintoma realizar exame/teste para que seja confirmado ou não a infecção por Covid-19.

X - O servidor que coabita com pacientes que tenham confirmado diagnóstico positivo de Covid-19, ainda que esteja sem sintomas, será afastado do trabalho por 14 (quatorze) dias. A comprovação ao disposto deverá ser realizada pelo servidor a sua chefia imediata através de qualquer meio eletrônico.

Art. 3º. No período de 21 de Junho a 25 de Junho de 2021, estarão dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial os servidores:

- a) de idade igual ou superior a 60 anos;
- b) portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- c) acometidos de pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
- d) com doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- e) com diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- f) portadores de doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) em estágio de gestação e puerpério;
- h) com deficiências cognitivas físicas;
- i) em estados de imunocomprometimentos, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/AIDS e neoplasias;
- j) acometidos de doenças neurológicas.

Parágrafo único. A dispensa que trata o caput não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitir.

Art. 4º. Para fins de comprovação de necessidade de afastamento do trabalho até o dia 25 de Junho de 2021, em razão do disposto no art. 9 do Decreto nº 301, de 20 de Junho de 2021, e reproduzidas no artigo antecedente, o servidor desta Secretaria deverá comprovar a existência das comorbidades descritas por meio de laudo médico, exames e demais documentos médicos congêneres, enviando a sua chefia imediata através de qualquer meio eletrônico.

Art. 5º. A dispensa dos servidores supracitada não se aplica aos servidores que já estejam imunizados por meio de vacinas contra a COVID-19 há mais de trinta dias, e aos servidores que, mesmo abrangidos pelos Planos Nacional e Municipal de Imunização contra a COVID-19 tenham se recusado a receber as doses de vacina contra a COVID-19, obedecendo o procedimento disposto no art. 9, § 5º, do Decreto Municipal nº 301, de 20 de Junho de 2021.

Art. 6º. Os servidores públicos são integralmente responsáveis por suas declarações, e por elas respondem, se constatada falsidade, deverão responder às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, em 21 de Junho de 2021.

POLIANA PEREIRA BANDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 007/2021-SEMAG
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, do Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, e

CONSIDERANDO a observância estrita às exceções previstas na Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a presente convocação referente ao concurso de edital nº 001/2019 é fruto de determinação legal anterior à calamidade pública;

CONSIDERANDO que a presente convocação não implica em aumento de despesa pela intenção legal de suprir cargos vagos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 01486/2021-GP, de 15 de junho de 2021 que torna sem efeito o ato de nomeação da servidora **Zildene Paes Soares**, com fundamento legal no artigo 29, §2º da lei municipal nº 1299/2004,

TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital de Chamamento, a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público – Edital nº 001/2019, realizado por esta Prefeitura para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município nº 01808, de 10/03/2020, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, a comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoal desta Secretaria, situado na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 7:30 às 13:30h, devidamente munidos dos documentos exigidos no subitem 19.2 do edital nº 001/2019, sob pena de não serem empossados e, por consequência, tornar-se sem efeito o ato de nomeação do candidato, nos termos da legislação específica, bem como do subitem 19.3 do mesmo edital.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA (20H)

01	JEFFERSON SOARES DO MONTE OLIVEIRA	2044223 - PI
----	------------------------------------	--------------

Timon-MA, 18 de junho de 2021.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
INTERESSADO: AGERT- Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon.

Fundamentação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.
Ato: O Diretor Presidente da AGERT, no uso das suas atribuições legais e respaldado no art. 24 inciso II, da lei 8.666/93, bem como em informações e documentos contidos no processo administrativo nº 26/2021, RATIFICA o parecer jurídico para a contratação direta, mediante dispensa de licitação, que tem como o objetivo a aquisição de material permanente para atender as necessidades administrativas da agert, de acordo com as especificações contidas no termo de referência e ainda na justificativa, que se vinculam no presente termo de ratificação, a ser firmado com a empresa **NATAL COMPUTER LTDA**, inscrito no CNPJ: 10.742.806/0001-09, pelo valor total de R\$7.218,00 (sete mil duzentos e dezoito reais e zero centavos), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado.
Data da Assinatura: 07/06/2021

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE TIMON
Processo Administrativo nº 444/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Fundamentação: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2021 que tem como objeto a

Contratação de empresa para aquisição de certificado digital do tipo e-CNPJ A3 com Token. Adjudicado em favor da COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL, inscrito no CNPJ nº 20.937.130/0001-62. Valor Total: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais). FR: 001
Assinatura: 11/06/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 007/2021. Pregão Presencial 017/2021, referente a ata de registro de preços nº 008.C/2021. Liberação nº 577/2021. **OBJETO:** aquisição de Água Mineral. **CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS. **CONTRATADA: J R PESSOA FILHO EIRELI.** CNPJ. Nº 02.939.111/0001-93. **VIGENCIA:** 31/12/2021. **VALOR ESTIMADO:** 899,20. Fundamentação Legal Lei 8.666/93. Timon, 21 de Junho de 2021. **Ronaldo Gonçalves Julio-Diretor do DMTRANS.**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 127/2021 – FMS/SEMS. Objeto: aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2021, Liberação nº 629/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ sob o nº 26.689.426/0001-98, Valor total estimado: R\$ 78.208,70 (setenta e oito mil duzentos e oito reais e setenta centavos), Data de Assinatura: 15/06/2021. Vigência: 31/12/2021.**

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE TIMON
Contrato nº 001/2023, Objeto: aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, com o fim de atender a necessidade da Secretaria municipal de Finanças de Timon-MA conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão Eletrônico Nº008/2021 – Timon - MA. **CONTRATANTE.** Secretaria Municipal de Finanças **CONTRATADA:** HORIZONTE DISTRIBUIDORA **Valor:** R\$ 1.775,50 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) **Data da Assinatura:** 09/06/2021 **Vigência:** 09/06/2021 a 31/12/2021

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE TIMON
Contrato nº 003/2023, Objeto: aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, com o fim de atender a necessidade da Secretaria municipal de Finanças de Timon-MA conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão Eletrônico Nº008/2021 – Timon - MA. **CONTRATANTE.** Secretaria Municipal de Finanças **CONTRATADA:** C.F. ARAÚJO COMÉRCIO-ME **Valor:** R\$ 1.127,50 (um mil, cento e vinte sete reais e cinquenta centavos) **Data da Assinatura:** 09/06/2021 **Vigência:** 09/06/2021 a 31/12/2021

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE TIMON
CONTRATO Nº 06/2021
Fundamentação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93. **Objeto:** Aquisição de material permanente para atender nas necessidades administrativas da AGERT. **Contratante:** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON- MA/ AGERT. **Contratado:** NATAL COMPUTER LTDA **Valor:** R\$ 7.218,00 **Assinatura:** 07/06/2021

EXTRATO DE TERMO DE ESTÁGIO CURRICULAR
MODALIDADE: Convênio de estágio **Fundamentação:** Lei nº 11.788/2008 **Objeto:** Concessão de estágio obrigatório e não obrigatório, visando ao aprendizado de competências próprias para a atividade e a contextualização curricular para o desenvolvimento do educando na vida cidadã e para o trabalho. **Contratante:** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON- MA/ AGERT. **Contratado:** Thays Mabelly Bezerra e Silva **Valor Global:** R\$ 3.000,00 **Assinatura:** 01/06/2021